



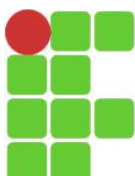
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC)**

DOS CURSOS DE LICENCIATURA PRESENCIAIS DO IFTO

Aprovado pela Resolução *ad referendum* nº 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012 e referendado e alterado pela Resolução nº 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012.

**Palmas - TO
Outubro - 2012**



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Centro
77.020-450 - Palmas - TO
(063) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



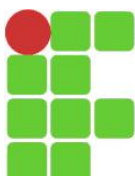
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

Dispõe sobre o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO, conforme texto anexo.

FRANCISCO NAIRTON DO NASCIMENTO
Presidente



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Centro
77.020-450 - Palmas - TO
(063) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor

Ovídio Ricardo Dantas Júnior
Pró-Reitor de Ensino

Débora Maria dos Santos Castro Silva
Diretora de Ensino Superior

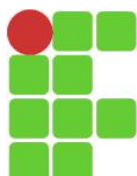
Comissão de Elaboração

Portaria nº. 271/2012/GAB/REITORIA/IFTO, de 15 de agosto de 2012.

Prof.^a Adriana Brito Aguiar Marques – *campus* Paraíso do Tocantins
Prof. Carlos Eduardo da Silva Santos – *campus* Palmas
Prof.^a. Cristina Sousa da Silva – *campus* Araguaína
Prof.^a. Débora Maria dos Santos Castro Silva – Reitoria
Pedagoga Janaína Miranda Muradás Amorim – Reitoria
Prof.^a Kênya Maria Vieira Lopes – *campus* Porto Nacional
Prof.^a. Lilissanne Marcelly de Sousa – *campus* Porto Nacional
Prof.^a. Lucinalva Ferreira – *campus* Araguatins
Prof. Marcelo Alves Terra – *campus* Gurupi
Técnico em Assuntos Educacionais Raday de Carvalho Ribeiro – Reitoria
Técnica em Assuntos Educacionais Teresa Cristina H. Kikuchi do Vale - Reitoria
Prof. Weimar Silva Castilho – *campus* Palmas

Revisão Linguística

Prof.^a. Débora Maria dos Santos Castro Silva



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Centro
77.020-450 - Palmas - TO
(063) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos cursos de Licenciatura Presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de grau e diploma nos cursos de Licenciatura em que esse trabalho estiver previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

II – DAS FINALIDADES

Art. 3º O TCC tem por finalidade despertar o interesse pela Pesquisa e pelo Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Pedagógico peculiares às áreas do Curso, com base na articulação entre teoria e prática, pautando-se pelo planejamento, pela ética, organização e redação do trabalho científico.

III – DA CONCEPÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS MODALIDADES

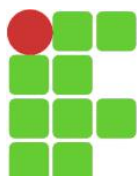
Seção I Da concepção

Art.4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

§ 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas da ABNT que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras complementares que venham a ser estabelecidas pelo Colegiado de Curso.

§ 2º O TCC deve constituir-se em aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.

§ 3º O TCC consiste numa atividade individual do acadêmico, realizada sob a orientação e avaliação docente.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

§ 4º O processo estabelecido para a obtenção de dados (experimento ou equivalente) pode ser realizado por mais de um acadêmico, desde que formalmente aceito pelo(s) professor (es) orientador (es) e claramente definidos e diferenciados os focos de estudo individual dos envolvidos.

§ 5º A modalidade, organização e carga horária do TCC serão definidas para cada curso, respeitadas a natureza deste e o perfil do profissional, conforme estabelecido no PPC.

Seção II Dos objetivos

Art. 5º O TCC tem como objetivo geral oportunizar aos acadêmicos o aprofundamento dos estudos científicos, tecnológicos e pedagógicos nas áreas de conhecimento afins ao curso, proporcionando a instrumentalização para a pesquisa científica e para a prática docente.

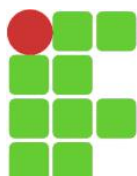
Parágrafo único De forma específica, o TCC tem como objetivos:

- I - estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento tecnológico e pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- II - sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III - permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;
- IV - constituir-se em estudo de determinado fenômeno que aborde um tema de relevância social, científica, cultural, política, ambiental, tecnológica e/ou econômica;
- V - proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
- VI - aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

Seção III Das modalidades

Art. 6º São consideradas modalidades de TCC no âmbito do IFTO:

- I - pesquisa científica básica, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam verdades e interesses universais com o objetivo de gerar novos conhecimentos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

II - pesquisa científica aplicada, compreendendo a realização de estudos científicos que envolvam verdades e interesses locais com o objetivo de gerar conhecimentos para aplicação prática dirigidos à solução de problemas específicos;

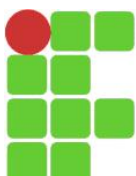
III - desenvolvimento de tecnologia, processos, produtos e serviços, compreendendo a inovação em práticas pedagógicas, instrumentos, equipamentos ou protótipos, revisão e proposição de processos, oferta de serviços e serviços novos ou reformulados, podendo ou não resultar em patente ou propriedade intelectual/industrial.

§ 1º Considerando a natureza das modalidades de TCC expressas nesse caput, o acadêmico poderá, conforme definição da pesquisa, utilizar o(s) seguinte(s), procedimento (s) técnico (s):

- a) **Pesquisa Bibliográfica:** quando elaborada a partir de material já publicado;
- b) **Pesquisa Documental:** quando elaborada a partir de materiais que não receberam tratamento analítico;
- c) **Pesquisa Experimental:** quando há o estudo no qual uma ou mais variáveis são manipuladas;
- d) **Levantamento:** quando a pesquisa envolve a interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer;
- e) **Estudo de Caso:** quando há a utilização de um caso específico para análise, mediante metodologia e referencial teórico definidos;
- f) **Pesquisa Expost-Facto:** quando o “experimento” se realiza depois dos fatos;
- g) **Pesquisa Ação:** quando os pesquisadores e colaboradores estão envolvidos de modo cooperativo e participativo;
- h) **Pesquisa Participante:** quando desenvolvida a partir da interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas.

§ 2º Independentemente da modalidade do TCC, o texto a ser apresentado para a banca e a versão final para depósito na biblioteca da Instituição terão o caráter de monografia – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo, sem a necessidade de formular algo novo.

§ 3º Os encaminhamentos acerca dos trabalhos que resultarão em propriedade intelectual/industrial e registro de patente serão estabelecidos em regulamento próprio.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

**IV – DA ORIENTAÇÃO, DA APRESENTAÇÃO, DA
COMPOSIÇÃO DA BANCA E DA AVALIAÇÃO**

**Seção I
Da orientação**

Art. 7º A orientação do TCC é assegurada a cada acadêmico regularmente matriculado no IFTO, a partir do período indicado no PPC para a sua realização, desde que a proposta de trabalho (pré-projeto de TCC) tenha sido formalizada junto ao Supervisor de TCC, com ciência do Professor Orientador.

§ 1º As propostas de trabalho deverão atender as linhas de pesquisa indicadas pelo Colegiado de Curso e inseridas, quando for o caso, nos grupos de pesquisa do IFTO.

§ 2º A entrega do pré-projeto de TCC deverá ocorrer até um semestre anterior ao componente curricular do TCC, cujo período de oferta está descrito na matriz curricular do curso.

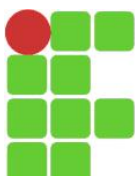
§ 3º O formulário para Registro de Pré-Projeto de TCC encontra-se no Anexo A, devendo estar acompanhado do pré-projeto de TCC, conforme Anexo B.

Art. 8º A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente do campus do IFTO em que o acadêmico esteja matriculado.

§ 1º É admitida a orientação em regime de co-orientação, desde que formalmente acordada entre os envolvidos (acadêmicos e orientadores) e com a Coordenação de Curso; devendo, nestes casos, o nome do co-orientador constar em todos os documentos, inclusive no trabalho final.

§ 2º Em caso de demanda de orientação em área/tema que não sejam contemplados pelo corpo docente do curso, a orientação por profissional de outro curso ou externo ao IFTO será possível mediante aprovação pelo Colegiado de Curso e aceitação tácita, por parte do orientador externo, das normas e deliberações do IFTO para esse fim; preferencialmente em regime de co-orientação com profissional do IFTO.

Art. 9º Na definição dos orientadores, devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a distribuição equitativa de orientandos, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e a disponibilidade de carga horária do professor.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

§ 1º O Professor Orientador reservará, dentro de sua jornada de trabalho, uma hora semanal para o atendimento de cada orientando, devendo o cronograma de encontros ser acordado entre orientador e orientando e formalizado junto à Coordenação de Curso e/ou Área.

§ 2º O número de orientandos por orientador não deve exceder a 4 (quatro) por semestre.

§ 3º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

Seção II Da apresentação

Art. 10 O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora).

Art. 11 O trabalho escrito (TCC) deve ser entregue de acordo com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da ABNT e com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

§ 1º A estrutura do TCC deve seguir o que consta no Anexo C deste Regulamento.

§ 2º O acadêmico deverá entregar ao Professor Orientador cópia impressa e encadernada do TCC (em espiral, uma para cada membro da banca avaliadora) e uma versão digital.

§ 3º O acadêmico deverá entregar, juntamente com as cópias do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Anexo G) devidamente assinada.

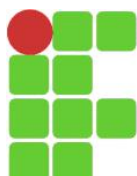
Art. 12 A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado de Curso e divulgado pela Coordenação de Curso, sendo composto de cinco momentos:

I - apresentação oral do TCC pelo acadêmico;

II - arguição dos membros da Banca Avaliadora;

III - fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;

IV - divulgação do resultado ao acadêmico;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

V - escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.

§ 1º Somente os acadêmicos aprovados em todos os módulos ou componentes curriculares que antecedem o último período do curso podem apresentar o TCC perante a Banca Avaliadora, desde que estejam devidamente matriculados no componente curricular de TCC.

§ 2º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico será de 20 (vinte) minutos, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos adicionais.

§ 3º O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da banca será de no máximo 15 (quinze) minutos.

§ 4º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.

§ 5º A banca poderá alterar os tempos previstos neste Regulamento, registrando as motivações em Ata (Anexo D).

Seção III Da composição da banca

Art. 13 A Banca Avaliadora será composta por, no mínimo, 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.

§ 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.

§ 2º Quanto aos demais membros da Banca Avaliadora, é obrigatório que pelo menos um dos titulares seja do quadro do campus e um seja da comunidade externa (docentes de outros campi do IFTO ou de outras instituições de ensino relacionados à área de concentração do TCC ou membros com notório saber).

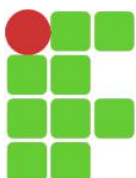
§ 3º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo campus, resguardada a viabilidade financeira.

§ 4º A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador, com a sua aprovação pelo orientando.

§ 5º O co-orientador poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o orientador.

§ 6º Ao presidente da banca compete lavrar a Ata (Anexo D).

§ 7º Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

**Seção IV
Da avaliação**

Art. 14 O acadêmico será avaliado em dois aspectos:

I - Trabalho Escrito; e

II - Apresentação Oral.

Parágrafo único A critério do Colegiado ou segundo o previsto no PPC, outros aspectos inerentes à realização do TCC poderão ser avaliados, desde que sejam aprovados junto às instâncias competentes e divulgados antecipadamente aos acadêmicos.

Art. 15 A aprovação do acadêmico no TCC é definida pela Banca Avaliadora mediante a comprovação de desempenho, observadas as disposições deste Regulamento e o previsto no PPC.

Parágrafo único Os critérios de avaliação, constantes da ficha individual de avaliação (Anexo E), envolvem:

I - No trabalho escrito - a organização estrutural, a linguagem concisa, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical, o rigor científico/tecnológico e a correlação do conteúdo com o curso;

II - Na apresentação oral - o domínio do conteúdo, a organização da apresentação, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.

Art. 16 O Professor Orientador pode apresentar aos membros da Banca Avaliadora, caso solicitado, apreciações, a serem observadas na composição das notas, que levem em consideração:

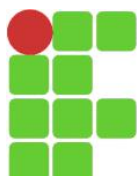
I - o interesse e comprometimento do acadêmico;

II - a frequência do acadêmico às reuniões de orientação;

III - o cumprimento das várias etapas do plano de trabalho;

IV - a qualidade do trabalho final, no que concerne à sua essência, conteúdo e forma.

Art. 17 A média e o respectivo conceito, apurados na ficha de avaliação individual (Anexo E), serão registrados em Ata (Anexo D).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

§ 1º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, deverá repetir o programa em novo semestre letivo, considerando que as atividades de TCC não são recuperáveis por meio de provas.

§ 2º Devido a sua natureza, as atividades de TCC não podem ser substituídas por prova ou outra atividade.

§ 3º Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

§ 4º A Ata e as fichas individuais de avaliação serão entregues pelo presidente da Banca Avaliadora à Supervisão de TCC.

§ 5º Após aprovado o trabalho pela Banca Avaliadora, tem-se os seguintes passos:

I - Assinatura da folha de aprovação (Anexo F) pelos membros da banca, em duas ou mais vias;

II - Entrega da folha de aprovação ao acadêmico;

III - Juntada da folha de aprovação, pelo acadêmico, à versão final impressa e digital do TCC, segundo a sequência apresentada no Anexo C.

§ 6º A nota mínima para aprovação do acadêmico no TCC será 6,0 (seis).

Art. 18 Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

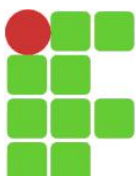
Art. 19 Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do campus:

I - uma cópia impressa encadernada em modelo brochura, respeitando o padrão estabelecido pela Instituição;

II - uma cópia em formato eletrônico, arquivo pdf e doc.

Parágrafo único O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 30 (trinta) dias.

Art. 20 O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva, conforme previsto no Art. 19.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

V – DAS COMPETÊNCIAS

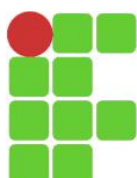
Art. 21 Compete ao Coordenador de Curso:

- I - coordenar a definição dos Núcleos Temáticos (NT) relativos ao TCC, consolidando as linhas de pesquisa e de ação do curso, em conjunto com o Colegiado de Curso;
- II - orientar o acadêmico quando da definição do Professor Orientador, considerando as especialidades dos docentes do curso e da Instituição;
- III - constituir canais de comunicação com os acadêmicos, com os orientadores e com o Colegiado de Curso, fazendo fluir as comunicações necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- IV - administrar, quando for o caso, a substituição do Professor Orientador; em conjunto com o Colegiado de Curso;
- V - definir e divulgar, em conjunto com o Colegiado de Curso, o cronograma de atividades relativas ao TCC e à apresentação dos trabalhos;
- VI - elaborar, juntamente com o Colegiado de Curso, os instrumentos de avaliação do TCC;
- VII - fomentar, juntamente com o Colegiado de Curso, estratégias de divulgação e reconhecimento dos trabalhos (TCC) na comunidade interna e externa;
- VIII - Ratificar a composição dos membros da Banca Avaliadora feita pelo Professor Orientador.

Art 22 Compete ao Supervisor de TCC:

- I - convocar, se necessário, os Professores Orientadores para discutir questões relativas ao desenvolvimento dos trabalhos;
- II - formalizar, registrar e arquivar todos os atos relativos ao TCC;
- III - formalizar o convite aos membros da Banca Avaliadora;
- IV - encaminhar aos setores competentes os dados necessários para a emissão e registro de certificados aos membros da Banca Avaliadora;
- V - encaminhar o resultado da avaliação do TCC à Coordenação de Registros Escolares (CORES).

Art. 23 Compete ao Professor Orientador:



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, Conjunto 01, Lote 08, Centro
77.020-450 - Palmas - TO
(063) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br

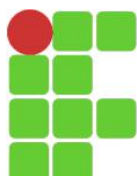


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

- I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - definir o tema específico, o(s) objetivo(s), o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- III - frequentar as reuniões convocadas pelo Supervisor de TCC e/ou Coordenador de Curso;
- IV - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de elaboração, apresentação e avaliação do TCC;
- V - estabelecer a programação para a elaboração do TCC (cronograma de encontros) juntamente com o orientando e apresentá-la à Coordenação de Curso e/ou Área e ao Supervisor de TCC;
- VI - acompanhar o desenvolvimento do TCC, mantendo contato semanal com o orientando;
- VII - registrar a frequência do acadêmico em formulário específico (Anexo H);
- VIII - manter atualizada e organizada a documentação referente às etapas do TCC;
- IX - submeter à Coordenação de Curso eventuais desvios, ajustes ou fatos não previstos, necessários ao desenvolvimento do TCC;
- X - preservar o cumprimento dos modelos de trabalho pré-estabelecidos por este Regulamento;
- XI - indicar a composição da Banca Avaliadora à Coordenação de Curso;
- XII - respeitar o cumprimento do cronograma de apresentações dos trabalhos definidos pela Coordenação de Curso;
- XIII - presidir a Banca Avaliadora e lavrar a Ata da apresentação do TCC;
- XIV - entregar a Ata e as fichas de avaliação individuais à Supervisão de TCC;
- XV - entregar as cópias do TCC aos membros da Banca Avaliadora.

Art. 24 Compete ao Orientando:

- I - formalizar o pré-projeto de TCC junto à Supervisão de TCC em conformidade com as áreas do curso e disponibilidade de professores para orientação;
- II – conhecer o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos de Licenciatura Presenciais da Instituição e solicitar informações a ele pertinentes;
- III - frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso, pelo Professor Orientador ou pelo Supervisor de TCC;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

IV - cumprir o plano e o cronograma estabelecido em conjunto com o Professor Orientador;

V - atender as orientações do Professor Orientador;

VI - comparecer a 75% (setenta e cinco por cento) das orientações de TCC, implicando em reprovação as ausências superiores a 25%, devendo a presença ser comprovada mediante assinatura do acadêmico em formulário específico (Anexo H);

VII - prestar informações semanalmente ao Professor Orientador sobre o andamento dos trabalhos, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas;

VIII - providenciar cópias do TCC aos membros da Banca Avaliadora, entregando-as ao Professor Orientador juntamente com a Declaração de Autoria de Trabalho devidamente assinada;

IX - entregar as cópias definitivas, depois de efetivadas as correções solicitadas pela Banca Avaliadora, no prazo definido;

X - cumprir e fazer cumprir as normas, os prazos, as condições e os modelos estabelecidos neste Regulamento e suas complementações.

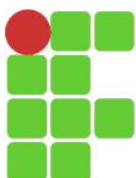
Parágrafo único O acadêmico é responsável pela idoneidade do estudo realizado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.

Art. 26 Cabe ao Colegiado de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.

Art. 27 O não cumprimento das normas, prazos e condições estabelecidos neste Regulamento e quaisquer outros de caráter complementar, implicará em sanções aos acadêmicos, aos Professores Orientadores, ao Supervisor de TCC e à Coordenação de Curso, a serem estabelecidas pelo Colegiado de Curso.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

Art. 28 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, ouvidos a Coordenação de Curso, o Supervisor de TCC e o Professor Orientador, se for o caso.

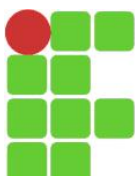
Art. 29 Os PPCs deverão adequar-se a este Regulamento a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

Art. 30 Este Regulamento deverá ser aplicado de forma combinada ao Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ODP) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, aos Regulamentos de Monitoria, de Atividades Complementares e demais a que vier a ter vínculos na sua aplicação e execução.

Art. 31 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas 24 de outubro de 2012.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

ANEXO A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**
CAMPUS _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

REGISTRO DE PRÉ-PROJETO DE TCC

Acadêmico: _____ Matrícula: _____

Tema: _____

Professor Orientador: _____

Professor co-orientador: _____

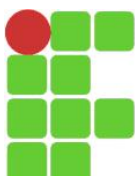
Consideração e aceite do Professor Orientador: _____

Local e data

Acadêmico

Professor Orientador

Supervisor de TCC



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 201 Sul, Conjunto 01, Lote 09, Centro
77.015-200 - Palmas - TO
(063) 3212-1529
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



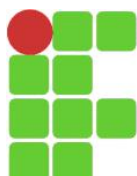
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
ANEXO B



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

ROTEIRO BÁSICO DE UMA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE TCC

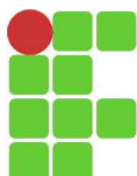
Estrutura	Elemento	Condição	Observação
Elementos Pré-Textuais (que antecedem o texto, trazendo informações que ajudem na identificação e utilização do trabalho)	Capa	Obrigatório	Proteção externa do trabalho e sobre a qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação.
	Folha de rosto	Obrigatório	Folha que contém os elementos essenciais à identificação do trabalho: • Autor; • Título provisório; • Identificação do tema do trabalho (área); • Nome do orientador; • Local e ano.
	Sumário	Obrigatório	Enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria se sucede no texto.
Elementos Textuais (parte do trabalho em que é exposta a matéria)	Introdução (1)	Obrigatório	Apanhado sucinto do assunto a ser pesquisado. Deverá discorrer do que trata o tema; situar o tema no tempo e no espaço; identificar qual a situação atual; apresentar o que o trabalho se propõe a fazer, qual a sua perspectiva e a quem se destina (quer contribuir com o quê?).
	Problema de pesquisa (2)	Obrigatório	Consiste na apresentação do problema que norteará a pesquisa para o TCC. A enunciação do problema deve ser, preferencialmente, em forma de uma pergunta.
	Justificativa (3)	Obrigatório	Texto construído com a intenção de mostrar a relevância, a importância, a pertinência e a viabilidade do trabalho.
	Objetivos (4)	Obrigatório	Os objetivos dividem-se em Objetivo(s) Geral (is) e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral deve ter relação íntima com o problema de pesquisa e deve apontar o rumo a ser percorrido para encontrar a resposta. Já os Objetivos Específicos desdobram o Objetivo Geral nos passos necessários para dar conta do Objetivo Geral. Os





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

	Revisão de Literatura (5)	Obrigatório	objetivos devem indicar exatamente a ação a ser tomada. Trata-se de um texto que apresenta de forma geral os fundamentos teóricos (ou bases teóricas) e conceituais do trabalho. Deve destacar as principais obras e teorias da área em estudo.
	Procedimentos Metodológicos (6)	Obrigatório	Deve dizer como o trabalho será realizado. Aborda quatro componentes: descrição do foco do estudo; caracterização da pesquisa (tipo de pesquisa); plano de coleta de dados (técnicas e instrumentos de coleta de dados e informações afins); plano de análise dos dados (técnicas de sistematização e análise dos dados e as formas de apresentação dos resultados).
	Cronograma (7)	Obrigatório	Deve prever a época de realização de cada uma das atividades de pesquisa.
Elementos Pós-textuais	Referências	Obrigatório	Conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento (obra, artigo ou outro) que permite sua identificação individual. Não é mais chamado de Referências Bibliográficas, apenas Referências. Observar Norma NBR 6023/2002 da ABNT.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
ANEXO C**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

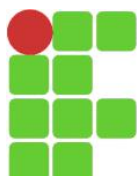
ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Segundo a norma ABNT NBR 14724/2011, a estrutura de um TCC não difere da estrutura dos diversos tipos de relatórios (de pesquisa, de estágio ou outro), monografias, dissertações e teses. Segundo a norma, para o conjunto de “trabalhos acadêmicos” valem as mesmas observações e normas, tanto no que se refere a sua estrutura quanto no que diz respeito a sua redação e apresentação. Assim, as normas válidas para dissertações e teses são as mesmas para TCC de graduação e relatórios de estágio.

Segundo a referida norma, trabalho acadêmico é todo “documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador” (NBR 14724/2002).

As recomendações que constam da norma NBR 14724/2011 são apresentadas de forma sintética no quadro a seguir.

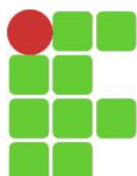
ESTRUTURA	ELEMENTO	CONDIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Elementos Pré-textuais (que trazem informações acerca da identificação do trabalho, dos seus autores e também sobre a sua estrutura e organização)	Capa	Obrigatório	Proteção externa do trabalho e sobre a qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação.
	Lombada	Opcional	Parte da capa que reúne as margens internas das folhas (que pode ser costurada, colada, grampeada ou outro).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

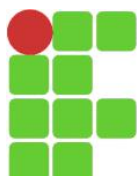
	Folha de rosto	Obrigatório	No anverso, a folha de rosto contém os elementos essenciais à identificação do trabalho. No verso, deve conter a ficha catalográfica conforme o Código de Catalogação Anglo-Americano vigente. É feita por um bibliotecário.
	Errata	Opcional	Lista das expressões incorretas, indicando a folha e a linha em que se localizam, seguidas das expressões corretas. Apresenta-se normalmente em papel avulso; se encartado, é acrescido ao trabalho depois de impresso.
	Folha de aprovação	Obrigatório	Folha que contém os elementos essenciais à aprovação do trabalho.
	Dedicatória (s)	Opcional	Folha em que o autor presta homenagem ou dedica o seu trabalho a alguém.
	Agradecimento (s)	Opcional	Folha em que o autor faz agradecimentos àqueles que contribuíram de maneira relevante para a realização do TCC.
	Epígrafe	Opcional	Folha em que o autor apresenta uma citação, seguida da indicação da autoria, relacionada com a matéria tratada no corpo do trabalho.
	Resumo na língua vernácula	Obrigatório	Apresentação concisa dos pontos relevantes do TCC, fornecendo uma visão rápida e clara dos objetivos, dos procedimentos metodológicos e das conclusões do trabalho.
	Resumo em língua	Obrigatório	Versão do resumo em





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

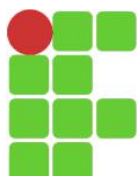
	estrangeira		outro idioma, de divulgação internacional.
	Lista de ilustrações	Opcional	Listagem dos desenhos, gravuras, imagens, quadros e outros similares que acompanham o texto.
	Lista de tabelas	Opcional	Listagem das tabelas inseridas no TCC. Tabela é um elemento demonstrativo autônomo de dados numéricos.
	Lista de abreviaturas e siglas	Opcional	Listagem em ordem alfabética das abreviaturas (representação de uma palavra por meio de algumas de suas sílabas ou letras) e siglas (reunião das iniciais dos vocábulos fundamentais de uma denominação ou título).
	Lista de símbolos	Opcional	Listagem de “sinais” utilizados no TCC para substituir um conceito, variável, nome de algo ou de uma ação – bastante comum para representar variáveis de equações.
	Sumário	Obrigatório	Enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem, subdivisão e grafia em que as seções e subseções são desenvolvidas no texto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

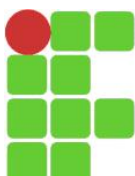
Elementos Textuais (parte do trabalho em que é exposta a matéria central)	Introdução	Obrigatório	Parte inicial do texto que visa inserir o leitor no assunto trabalhado na sequência. Deve apresentar de forma geral o trabalho; em especial, deve abordar o problema, os objetivos e a justificativa do trabalho.
	Desenvolvimento	Obrigatório	Parte principal do texto, em que é feita a exposição ordenada e detalhada do assunto em pauta. O desenvolvimento deve tratar dos seguintes temas: Revisão de Literatura, Procedimentos Metodológicos ou Materiais e Métodos e Apresentação e Análise dos Dados ou Resultados e Discussão. O título Desenvolvimento jamais deve aparecer como título de seção no corpo do texto; mas as subdivisões planejadas para a apresentação das informações pertinentes.
	Considerações Finais	Obrigatório	Parte final do texto, na qual são apresentadas as considerações finais acerca dos objetivos, das variáveis e do problema de pesquisa. Não usar esta seção para sumarizar os resultados (o que já foi feito no Resumo), mas destacar o progresso e as aplicações que o trabalho propicia. Enfatizar as limitações que persistem, apresentando, sempre que apropriado, sugestões para trabalhos futuros.
Pós-textuais (composto de elementos que complementam o trabalho)	Referências	Obrigatório	Conjunto padronizado de elementos descritivos retirados de um documento (obra, artigo ou outro) que permite sua identificação individual. Não é mais chamado de Referências Bibliográficas, apenas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

	Glossário	Opcional	Referências. Deve ser realizado observando a norma ABNT NBR 6023/2002. Relação de palavras ou expressões técnicas de uso restrito ou de sentido obscuro utilizadas no texto, acompanhadas das respectivas definições adotadas no trabalho.
	Apêndice (s)	Opcional	Todo documento ou texto “elaborado” pelo autor, inserido ou referido no trabalho a fim de complementar a sua argumentação. Para não haver prejuízo à unidade nuclear do trabalho, cópia integral deste é acrescida ao final.
	Anexo (s)	Opcional	Todo documento ou texto “não elaborado” pelo autor, inserido ou referido no trabalho, a fim de fundamentar, comprovar ou ilustrar a sua argumentação. Igualmente, para não haver prejuízo à unidade nuclear do trabalho, cópia integral deste é acrescida ao final do trabalho.
	Índice (s)	Opcional	Lista de expressões, conceitos, autores, teorias e similares, ordenados segundo determinado critério, que localiza e remete para as informações contidas no texto. Quando inserida, é a última seção do trabalho.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
ANEXO D



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

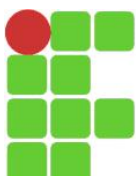
ATA DE APRESENTAÇÃO DE TCC

ATA Nº ____/____ (ano) DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às ____h e ____ min., no _____ (local) do *campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, reuniu-se a Banca Avaliadora sob a presidência do (a) professor (a) _____ e com a participação do (a) professor (a) _____ e professor (a) _____ para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso do (a) acadêmico (a) _____, apresentado como requisito parcial para a conclusão do Curso _____, de acordo com a Resolução nº _____, de ____/____/____, que regulamenta a Elaboração e a Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O presente TCC tem como título: “_____”, desenvolvido sob a orientação do (a) professor (a) _____ (e, se for o caso, a co-orientação do (a) professor (a) _____). Após a avaliação pela banca, o (a) acadêmico (a) foi considerado (a) _____ (aprovado (a) ou reprovado (a)) com a média ____/____. Para registro, eu _____ secretário (a), lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Banca Avaliadora.

Presidente/Orientador
Nome

Avaliador 1
Nome



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 201 Sul, Conjunto 01, Lote 09, Centro
77.015-200 - Palmas - TO
(063) 3212-1529
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br

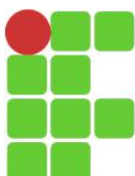


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

Avaliador 2
Nome

Observações: _____

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

ANEXO E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

Acadêmico (a): _____

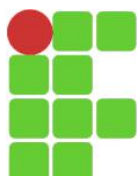
Orientador (a)/ Presidente: _____

Título: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Itens avaliados	Nota (zero a dez)
Trabalho escrito: organização estrutural, linguagem concisa, argumentação, profundidade do tema e correlação do conteúdo com o curso, correção gramatical, rigor científico/tecnológico	
Apresentação oral: domínio do conteúdo, organização da apresentação, capacidade de comunicação das ideias e de argumentação	
Média	
Conceito	

Observações: _____

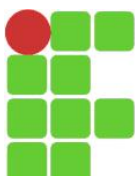




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 201 Sul, Conjunto 01, Lote 09, Centro
77.015-200 - Palmas - TO
(063) 3212-1529
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
ANEXO F**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____**

MODELO DE FOLHA DE APROVAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

TÍTULO: _____

AUTOR: _____

ORIENTADOR: _____

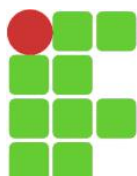
CO-ORIENTADOR: _____

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Tocantins, *campus* _____, como parte das
exigências para a conclusão do Curso
_____.

Aprovada em ____/____/____.

Nome (Membro 1)

Nome (Membro 2)

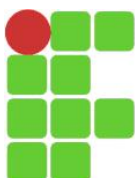


Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3212-1529
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

Nome (Membro 3)



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3212-1529
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
ANEXO G**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

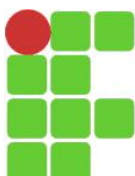
Acadêmico (a): _____

Orientador (a): _____

Título do trabalho: _____

Declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC atende as normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos previstas no REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DOS CURSOS DE LICENCIATURA PRESENCIAIS DO IFTO. As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação. Caso não apresentem estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes desse ato, como também do que está expresso, a esse respeito, no artigo 18 do Regulamento de TCC dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

O Código Penal em vigor, no título que trata dos crimes contra a propriedade intelectual, dispõe sobre o crime de violação de direito autoral – artigo 184 – que traz o seguinte teor: Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. E os seus parágrafos 1º e 2º, consignam, respectivamente: § 1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, por qualquer meio, com o intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor





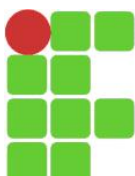
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

ou de quem o represente, (...): Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, (...). § 2º Na mesma pena do § anterior incorre quem vende, expõe a venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta troca ou tem em depósito, com o intuito de lucro original ou cópia de obra intelectual, (...), produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral. (Lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20.02.98, Seção I, pag. 3).

Declaro, ainda, ser de minha autoria e de minha inteira responsabilidade o texto apresentado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) acadêmico (a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
ANEXO H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____

MODELO DE RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

Acadêmico (a): _____

Orientador (a): _____

Data:	Horário:	Atividade desenvolvida:	Local:	Assinatura:
____/____/____				Acadêmico (a): _____ Orientador (a): _____
____/____/____				Acadêmico (a): _____ Orientador (a): _____
____/____/____				Acadêmico (a): _____ Orientador (a): _____

Assinatura do (a) acadêmico (a)

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

